



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

NOTA DE ESCLARECIMENTO

Processo Licitatório nº 0152/2021

Pregão Presencial nº 0065/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução de software para gerenciamento e operacionalização de margem consignável e empréstimos consignados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas no âmbito do Poder Executivo Municipal de Xanxerê, compreendendo a cessão de uso do software e execução de serviços correlatos de implantação, hospedagem, suporte, produção, manutenção, consultoria e capacitação técnica.

Em relação aos pedidos de esclarecimento:

Questionamentos FÁCIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM INFORMÁTICA S/A:

1. Favor informar nome e CNPJ dos órgãos e entidades da administração direta e indireta contratante.

Resposta:

MUNICIPIO DE XANXERE 83.009.860/0001-13

FUNDO DE SAÚDE 10.396.929/0001-35

FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL 11.431.387/0001-57

2. Quais as folhas (PM, Saúde, Prev. etc) incluídas nessa proposta?

Resposta: A Folha da prefeitura e Fundos Municipais

3. Possuem algum decreto referente a consignações? Se sim, poderia encaminhar?

Respostas: Há Decreto do percentual da margem de consignado – Decreto 186/2021

E Decreto de prazo consignado 120 meses – Decreto 309/2021

4. Qual a quantidade de total de servidores e a quantidade de servidores efetivos?

Resposta: Servidores ativos 1.079 (829 efetivos)

Servidores inativos 47

5. Qual o Banco detentor da folha de pagamento?

Resposta: Banco Bradesco S.A

6. Quais as consignatárias (Bancos. Pl. de saúde, odontológicos, etc) credenciadas atualmente para operar com descontos consignados?

Resposta: Todos os bancos

7. Existe alguma pendência de repasse para com as consignatárias atualmente credenciadas?

Resposta: Não

8. Qual a quantidade média de linhas/contratos descontadas em folha por mês? Dessas, quantas são passíveis de cobrança?

Resposta: Em média 534 operações mensais, todas passíveis de cobrança

9. Qual o nome do sistema responsável pelo fechamento da folha?



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Resposta: Betha Sistemas

10. Pergunta-se:

a) Atualmente já utilizam um sistema para gestão de consignados ou fazem de forma manual?

Resposta: De forma manual

b) Caso utilizem sistema para gestão de consignados, existe contrato vigente para atendimento?

Resposta: Não Há

c) Qual o termo final deste contrato?

Resposta: Não há

d) Pedimos disponibilizar cópia do instrumento contratual para consulta. Se é feito de forma manual, qual foi o embasamento utilizado para elaboração do Termo de Referência enviado, propostas enviadas ou editais em vigor em outros municípios?

Resposta: O Edital possui Minuta do Contrato, em seu anexo V

11. O setor de licitação aceita documentos assinados de forma digital?

Resposta: Sim

12. Qual foi o critério adotado para escolher a modalidade **Maior Oferta** para este certame?

Resposta: A utilização do critério da melhor oferta tomou por base a orientação do TCU, conforme Acórdão 260/2020 - Plenário: 1.8. recomendar à Secretaria de Economia e Finanças (SEF) do Ministério do Exército, com fundamento no art. 250, inciso III, do Regimento Interno/TCU, que avalie a conveniência e oportunidade de, em eventual futura contratação de empresa especializada em sistema de gestão de consignações em folha de pagamentos, realizar licitação com a previsão de pagamento à Administração por parte da empresa contratada, a exemplo de procedimento licitatório com a finalidade de ofertar à rede bancária a exploração econômico-financeira da gestão da folha de pagamentos (item 9.1.1 do Acórdão 3.042/2008-Trimilenário), bem como da forma de pagamento mais adequada ao caso (a exemplo de pagamento de quantia fixa por transação ou por mês, entre outras alternativas possíveis).

13. Já houve licitação com esse objeto anteriormente? Se sim, poderia disponibilizar o edital?

Resposta: Não houve

14. Foi realizado algum estudo que comprovasse a não exequibilidade pela modalidade Melhor Técnica?

Resposta: Não

15. Quais empresas participaram da pesquisa de preço e os valores informados por elas? Em caso positivo, por gentileza apresentar.

Resposta: Não houve pesquisa de preço.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

16. Após pesquisa de preço, qual foi a média encontrada para a contratação?

Resposta: Prejudicado, diante da informação retrô

17. Qual o valor mínimo para esta licitação? Existe valor máximo estipulado?

Resposta: Prejudicado, diante da informação retrô

18. Sr. Pregoeiro, o que é considerado preço inexequível?

Resposta: Na presente licitação, o Município não pode prever o preço máximo ou mínimo a fim de limitar o preço desse serviço prestado no bojo de uma relação exclusivamente de direito privado, a ser travada entre a contratada e as consignatárias que utilizarão o sistema, no âmbito da autonomia privada e sob o pálio da livre iniciativa.

19. A empresa vencedora deverá fazer apresentação da Prova de Conceito? Se sim, favor informar como esta se dará e quais requisitos deverão ser apresentados.

Resposta: Não há exigência

20. A Proposta de Preço deverá seguir o modelo do Anexo I com todos os itens, tais como: Especificações, Definições dos Papéis dos Usuários do Sistema, Volumes?

Resposta: Não

21. É uma faculdade os documentos de habilitação serem substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Xanxerê?

Resposta: É permitido somente a regularidade fiscal ser substituída pelo CRC, os demais não, conforme edital (notas da qualificação técnica – item 11)

22. Qual o prazo para as licitantes interessadas apresentarem pedido de esclarecimentos?

Resposta: Na forma da Lei.

Questionamentos CONSIGNET SISTEMAS LTDA:

1. Qual a quantidade de total de servidores (ativos e inativos)?

Resposta: Servidores ativos 1.079 (829 efetivos)

Servidores inativos 47

2. Quantidade total de linhas processadas mensais e anual? Quantas dessas linhas são passíveis de cobrança?

Resposta: Conforme média do Anexo I do edital.

3. Quais as folhas que a Administração (PM, Saúde, Prev. etc) faz a gestão?

Resposta: MUNICIPIO DE XANXERÊ 83.009.860/0001-13

FUNDO DE SAÚDE 10.396.929/0001-35

FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL 11.431.387/0001-57

4. Quais as consignatárias passíveis de cobrança credenciadas atualmente com a Administração?

Resposta: Não há

5. Quais as consignatárias isentas de cobrança credenciadas atualmente com a Administração?



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Resposta: Não há

6. Em quanto tempo após a assinatura do contrato a Licitante Contratada receberá a ordem de serviço?

Resposta: 5 (cinco) dias.

7. Qual o nome do sistema responsável pelo fechamento da folha?

Resposta: Betha Sistemas.

8. A administração possui contrato um sistema online de gestão de margens consignáveis? Se sim, qual?

Resposta: Não.

9. O edital é omissivo quanto ao treinamento das consignatárias e funcionários gestores da Administração que utilizarão o sistema. Posto isso questiona:

a) A Administração não irá exigir o treinamento prévio dos funcionários? Se sim, solicitamos a correção do edital com a informação da obrigação da Licitante em prestar o treinamento, prazo do treinamento, e modalidade do treinamento (virtual ou presencial).

Resposta: É exigido treinamento, conforme cronograma no item 19 e obrigação no item 20 do edital. A modalidade será acordada posteriormente entre as partes.

10. Tendo em vista a menção do Decreto Municipal nº AM 120/2005 e sua não localização. Solicitamos a disponibilização do presente decreto municipal com a publicação do mesmo para que as licitantes tenham ciência e/ou o caminho correto para que seja possível a consulta online.

Resposta: O referido Decreto apenas regulamenta a modalidade Pregão no município de Xanxerê.

11. Existe alguma lei municipal a qual conste a obrigatoriedade das Consignatárias pagarem para a Administração, para que aquela preste o serviço de empréstimo consignado? Se sim, qual é a lei? Solicitamos a disponibilização do presente decreto municipal com a publicação do mesmo para que as licitantes tenham ciência e/ou o caminho correto para que seja possível a consulta online.

Resposta: Não há.

12. Sabendo da possibilidade de ser ofertado lances inexequíveis e/ou muito além dos preços praticados em mercado, questionamos:

a) Houve estudo prévio pela Administração dos preços praticados em mercado?

b) Será decretado o preço inexequível com base nos orçamentos realizados pela Administração na fase interna da licitação? O que será considerado preço inexequível para a Administração?

c) Será observado o artigo 48 Inciso II §1º, alíneas a e b?

Resposta: O Município não pode prever o preço máximo ou mínimo a fim de limitar o preço desse serviço prestado no bojo de uma relação exclusivamente de direito privado, a ser travada entre a contratada e as consignatárias que utilizarão o sistema, no âmbito da autonomia privada e sob o pálio da livre iniciativa.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

13. O edital, mais precisamente o item 7.4 e 7.5, trouxeram que a título de credenciamento deverá a licitante apresentar: [...] Diante de todo o exposto, a exigência de certidões não contempladas nos arts. 27 a 31 da Lei nº 8.666/93, em especial as exigidas nos item 7.4 e 7.5 é ilegal, haja vista o rol elencado nestes dispositivos ser taxativo. Posto isso será da responsabilidade da Administração consultar os respectivos cadastro, correto?

Resposta: Os documentos acima citados não são certidões, apenas um espelho. Não sendo apresentado, será de responsabilidade do Pregoeiro e Equipe de apoio realizar a diligência, conforme previsto no item 7.11 do edital.

Fica mantida a data de recebimento e abertura das propostas, ou seja, dia **17 de setembro de 2021**.

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Edital acima citado.

Xanxerê-SC, 15 de setembro de 2021.

OSCAR MARTARELLO
PREFEITO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ